



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 541 de 18 de dezembro de 1974 -

"Suplementa dotação do orçamento vigente, nos termos da Lei Municipal nº 1106 de 18/12/74."

O Dr. Antonio Condi, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Inc. V, do Art. 39 da Lei Orgânica dos Municípios,

## DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do Art. 1º da Lei Municipal / nº 1106 de 18 de dezembro de 1974, ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações abaixo discriminadas no valor total de Cr\$ 46.000,00 quarenta e seis mil cruzeiros

	VIAÇÃO TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES	
	SERVIÇO DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL	
4.0.0.0	Despesas de Capital	
4.3.0.0	Transferências de Capital	
4.3.1.1.42	Amortização da Dívida Pública	
	Financiamento para aquisição de equipamento rodoviário	Cr\$ 46.000,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	<u>Cr\$ 46.000,00</u>

Art. 2º - A presente suplementação será coberta com recursos provenientes das seguintes anulações:

	VIAÇÃO TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES	
	SERVIÇO DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL	
3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.2.0	Material de Consumo	
3.1.2.0.42	03 - Cimento, Cal, Areia, etc.....	Cr\$ 15.000,00
4.0.0.0	Despesas de Capital	
4.1.0.0	Investimentos	
4.1.1.0	Obras Públicas	
4.1.1.0.42	Construção de pontes, obras de arte, etc.....	Cr\$ 20.000,00
	SERVIÇOS URBANOS	
	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

3.0.0.0	Despesas Correntes		
3.1.0.0	Despesas de Custeio		
3.1.2.0	Material de Consumo		
3.1.2.0,93	Aquisição de Lâmpadas, fios, etc.....	Cr\$	5.000,00
3.1.3.0	Serviços de Terceiros		
3.1.3.0,93	Fornecimento de Energia Elétrica.....	Cr\$	6.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....		Cr\$	<u>46.000,00</u>

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 18 de dezembro de -

1 974 -

  
= ANTONIO CONDI =

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra.

  
= FAUSTO DE MARCO =

Dir. Div. Administração